



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 054/2007**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 070/2006, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Blumenau, Lages, Brusque e Balneário Camboriú, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 1.042 do Procedimento n. 020/02/2007 - CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Múltipla Terceirização Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa MÚLTIPLA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Curitiba, 1.970, sala 202, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 00.330.962/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Marcos Roberto Paines Nunes, inscrito no CPF sob o n. 602.406.100-59, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 070/2006 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2007NE000113, em 19/01/2007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 070/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de março de 2007.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCOS ROBERTO PAINES NUNES  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

BEATRIZ SCHARF BARACUHY  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA